



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 544 DE 15 DE MARÇO DE 1994.

"ANULA O ARTIGO 29, INCISO 5º DA LEI Nº 358/90 APROVADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 1990."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,


A P R O V A :

Art. 1º- Fica anulado artigo 29, inciso 5º da Lei nº 358/90 aprovada em 13 de dezembro de 1990, com respeito ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º- O Poder Executivo tomará as devidas providências necessárias para o disposto no artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 15 de março de 1994.

  
SÉRGIO MAURÍCIO BARBOZA MOREIRA  
PRESIDENTE